

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

DATA: 25/03/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 679/2025

APROVADO EM 01/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GUAJUVIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Filosofia, Física e de Informática Básica.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/06/2025, para providências e retornou a este CEE/PR em 12/08/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

[...]

Sala da direção: o diretor não possui uma sala. Quando precisa de computador, utiliza o que fica à disposição dos professores na Secretaria ou o Laboratório de Informática. No caso dos atendimentos aos pais ou alunos, estes são realizados no Laboratório de Informática ou a Secretaria.

Biblioteca e Laboratório de Informática: a Biblioteca foi organizada juntamente com o Laboratório de Informática em uma sala de aula de 48 m² que é bem arejada e iluminada. Para organizar a Biblioteca, seis estantes com os livros foram dispostas ao longo de uma parede, duas estantes em outra parede e mais uma estante dupla no meio desse espaço. Há também 04 mesas com cadeiras. O Laboratório de Informática conta com doze máquinas e seis mesas do sistema Paraná Digital com acesso à internet e um terminal de computador para utilização dos funcionários.

Ausência de **acervo bibliográfico** específico para o referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

O protocolado foi convertido em Diligência à SEED/PR, para que a Instituição de Ensino, o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e o Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed, encaminhasse justificativa referente ao acervo bibliográfico específico para o curso. E a ausência de coordenação de curso e docentes habilitados. A matéria retornou a este CEE/PR com o atendimento parcial às solicitações, alguns componentes curriculares continuam com docentes sem habilitação específica.

Justificativa da Direção da Instituição de ensino sobre o Acervo Bibliográfico:

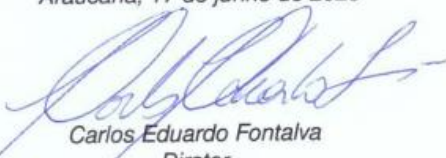
Justificativa

Os professores que estão trabalhando com as disciplinas específicas estão se utilizando de estratégias diversas, utilizando-se de materiais variados, palestras, visitas, entrevistas, pesquisas online, não se prendendo a livros físicos.

A pesquisa online oferece diversas possibilidades, facilidade de coleta de dados, rapidez na obtenção de respostas.

Também consideramos que nosso colégio funciona em dualidade administrativa e temos espaço físico reduzido para o acondicionamento de todos os materiais necessários na rotina escolar, priorizamos a pesquisa no acervo digital, a qual oferece diversas vantagens sobre um acervo físico, incluindo maior praticidade, acessibilidade, facilidade de busca, menor custo de manutenção e preservação, além de contribuir para a sustentabilidade.

Araucária, 17 de junho de 2025


Carlos Eduardo Fontalva
Diretor

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 855/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 04/09/2024, modificando o regime de funcionamento, a modalidade de oferta, o perfil profissional de conclusão de curso e a matriz curricular. Após a Diligência o Departamento de Educação Profissional emitiu um Parecer Pedagógico Complementar n.º 434/2025 – DEP/Deduc/Seed, de 03/07/2025, retificando as informações solicitadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue (fls. 194 e 195, mov.66).

NRE: 03 - ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: OSO ARAUCÁRIA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Insere código e nome										
ENDEREÇO: Insere endereço completo, com bairro, município e CEP										
TELEFONE: Insere DDD e nº de telefone										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Agronegócio				Código: 16	Turno: NOTURNO		C. H. TOTAL: 3.233 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativo				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
			Arte	67		0		0		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	67		0		67		
			Língua Inglesa	67		67		0		
			Língua Portuguesa	100		100		133		
			Filosofia	67		0		0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Geografia	67		67		0		
			História	67		66		0		
			Sociologia	0		66		0		
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100		100		133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66		0		67		
			Química	66		67		0		
			Biologia	66		67		0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800		600		400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	67		33		33				
	Educação Financeira	33		33		34				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100		66		67		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900		666		467		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P		
		Administração e Economia Rural	67		67					
		Associativismo e Cooperativismo	67							
		Empreendedorismo			67		66			
		Informática Básica	66							
		Legislação Agrária e Ambiental					67			
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67			
		Marketing e Mercado Agrícola					67			
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67			
		Gestão em Agricultura			133		133			
		Gestão em Zootecnia			133		133			
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			6		12		18	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			200		400		600	
		TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**			33		32		32	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.100		1.066		1.067			

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 39 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

3 No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GUAJUVIRA
ENSINO MÉDIO
Rua Dt 203 nº: 261-Guaçuva
Araucária-PR CEP 83725-000
Fone: (41) 3647-1211 - e-mail: guajuvira@gmail.com

Carlos Eduardo Fontalva
Diretor - C. E. C. Guajuvira
Res. 325/2021 - DIOE 19997 de 12/05/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

A coordenação do curso possui graduação para a função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes indicados para os componentes curriculares de Sociologia, que possui Licenciatura em História, de Filosofia, que possui graduação em Pedagogia, de Física, que é acadêmico de Física e de Informática Básica que é Bacharel em Administração.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 17/04/2025, e a Licença Sanitária expirou em 04/04/2025, ambos com o protocolado em trâmite.

Em virtude da ausência de docentes habilitados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% atividades escolares não presenciais no período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
C E C Guajuvira - EFMP	Araucária/ Área Metropolitana Sul	n.º 1056/2022 de 15/03/2022, Prazo: 04/11/2021 a 03/11/2031.	N.º 1617/2022 de 07/04/2022, Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.925.881-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Sociologia, Filosofia, Física e de Informática Básica;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP